

GERDAU S.A.
CNPJ nº 33.611.500/0001-19
NIRE 33300032266
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA, NA SEDE SOCIAL, NA AV. JOÃO XXIII, 6.777, DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO-RJ, ÀS 14h00min DO DIA 20 DE ABRIL DE 2017.

1. As demonstrações financeiras foram publicadas, simultaneamente, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (páginas 10 a 25), no Jornal Valor Econômico, edição de São Paulo (páginas E7 a E19) e Jornal Valor Econômico, Caderno Regional do Rio de Janeiro (páginas E5 a E17), no dia 14/03/2017; e a assembleia foi convocada através de editais publicados nos dias 16; 17; e 20 de março de 2017, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (páginas 9; 61; e 60, respectivamente), no Jornal Valor Econômico, edição de São Paulo (páginas E2; E45; e E4, respectivamente) e no Jornal Valor Econômico, Caderno Regional do Rio de Janeiro (páginas E2; E12; e E3, respectivamente), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de resultados; 3. Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração dos Administradores; e 4. Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar as respectivas remunerações.

2. Estavam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, bem como o representante dos auditores independentes PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes, Adriano Machado, inscrito no CRC PR-042584/0-7, e o representante do Conselho Fiscal, o Conselheiro Bolivar Charneski. Os trabalhos foram abertos pelo Diretor Vice-Presidente Harley Lorentz Scardoelli, que, eleito para presidi-los, convidou a mim, Otávio Augusto Trois de Miranda, para Secretário.

3. A Assembleia autorizou por unanimidade, com 519.931.046 votos favoráveis e com abstenção de acionistas representando 524.900 ações, a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos Senhores Acionistas, nos termos do que estabelece o artigo 130, § 2º da Lei nº 6.404/76, e em forma de sumário.

4. O Presidente da Assembleia informou que a Companhia utilizou o sistema de voto a distância, tendo recebido manifestação de Acionistas, tendo lido o mapa de votação sintético consolidado, disponibilizando-o para consulta dos Acionistas presentes na Assembleia e informando que os Acionistas que tenham exercido seu direito de voto por meio do envio de boletim de voto à distância, e que estejam pessoalmente presentes na Assembleia, teriam a possibilidade de solicitar que suas instruções de voto previamente enviadas sejam desconsideradas, de forma a manifestar seu voto pessoalmente.

5. Dando prosseguimento aos trabalhos a Assembleia Geral Ordinária, deixando de votar os legalmente impedidos, deliberou tomar as seguintes resoluções:

"RESOLUÇÃO Nº 203/2017-AGO:

A Assembleia Geral Ordinária da Gerdau S.A., resolve aprovar, por unanimidade dos presentes, sendo 519.863.845 votos a favor, zero votos contra e 592.101 abstenções, as contas do exercício social encerrado em 31/12/2016 e as respectivas demonstrações financeiras."

"RESOLUÇÃO Nº 204/2017-AGO:

A Assembleia Geral Ordinária da Gerdau S.A., resolve aprovar, por maioria dos presentes, sendo 519.931.046 votos a favor, zero votos contra e 524.900 abstenções, em razão de prejuízos verificados no exercício, aprovar a absorção integral dos prejuízos, no valor de R\$ 2.890.811.317,55, pela Reserva para Investimentos e Capital de Giro e aprovar a distribuição de dividendos, intercalares e intermediários, no valor de R\$ 85.377.065,32, por conta de Reservas para Investimentos e Capital de Giro. Os pagamentos dos valores devidos a título de dividendos foram efetuados antecipadamente e correspondem ao total devido, consoante disposição estatutária, inexistindo, portanto, distribuição complementar a ser realizada."

6. Inicialmente o Sr. Presidente informou aos acionistas presentes que não houve requerimento para a adoção do processo de voto múltiplo a que se refere o art. 141 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

"RESOLUÇÃO Nº 205/2017-AGO:

A Assembleia Geral Ordinária da Gerdau S.A., nos termos do art. 6º, § 1º do Estatuto Social deliberou e aprovou, por unanimidade dos presentes, sendo 516.223.346 votos a favor, zero votos contra e 4.232.600 abstenções, a eleição de 06 (seis) membros efetivos para o Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2018, sendo eleitos os seguintes, **Presidente: CLAUDIO JOHANNPETER**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, separado judicialmente, engenheiro, domiciliado em Porto Alegre, RS, na Travessa Azevedo, 5, Bairro Floresta, CEP 90220-200, portador da CI/SSP-RS nº 3002596629 e CPF nº 404.840.330-34, sendo 513.555.292 votos a favor, 2.663.173 votos contra e 4.237.481 abstenções; e **Conselheiros: ANDRÉ BIER GERDAU JOHANNPETER**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, casado, em regime de separação total de bens, administrador de empresas, domiciliado em Porto Alegre, RS, na Travessa Azevedo, 5, Bairro Floresta, CEP 90220-200, portador da CI/SSP-RS nº 6002167903 e CPF nº 404.841.220-53, sendo 513.555.292 votos a favor, 2.663.173 votos contra e 4.237.481 abstenções, **RICHARD CHAGAS GERDAU JOHANNPETER**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da CI/RG-SSP-RS nº 8010465411 e CPF nº 481.718.240-72, domiciliado na Rua Luciana de Abreu, 471/802, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-060, Porto Alegre, RS, sendo 515.979.365 votos a favor, 239.100 votos contra e 4.237.481 abstenções; **AFFONSO CELSO PASTORE**, brasileiro, natural de São Paulo, SP, casado, em regime de separação de bens, economista, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Dr. Melo Alves, 729/731, apto. 61, CEP 01417-010, portador da CI/SSP-SP nº 2.314.137 e CPF nº 011.327.848-91, sendo 515.979.365 votos a favor, 239.100 votos contra e 4.237.481 abstenções; **AOD CUNHA DE MORAES JÚNIOR**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, solteiro, economista, residente e domiciliado na Rua Bandeira Paulista, 300, apto. 47, Bairro Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04532-000, portador da CI/SSP-RS nº 6034825528 e CPF nº 536.776.250-68, sendo 516.218.465 votos a favor, zero votos contra e 4.237.481 abstenções; e **FERNANDO FONTES IUNES**, brasileiro, natural de São Paulo, SP, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Bras Cardoso, 85, 6º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04510-030, portador da CI/SSP-SP nº 5.217.649-6 e CPF 077.518.888-30, sendo 516.218.465 votos a favor, zero votos contra e 4.237.481 abstenções."

"RESOLUÇÃO Nº 206/2017-AGO:

A Assembleia Geral Ordinária da Gerdau S.A., por maioria dos presentes, sendo 514.239.519 votos a favor, 1.983.827 votos contra e 4.232.600 abstenções, fixar que o custo da remuneração média individual do conjunto de administradores, que percebem remuneração da Companhia não poderá ultrapassar, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária de 2017 e a Assembleia Geral Ordinária de 2018, o montante mensal de R\$ 70.000,00, representando honorários mensais (componente fixo), bônus anuais (componente variável de curto prazo), Programa de Incentivo de Longo Prazo outorgado pela Companhia, encargos, benefícios e contribuições para seguridade social, conforme determinado no Ofício nº 146/2015/CVM/SEP/GEA-2.

"RESOLUÇÃO Nº 207/2017-AGO:

A Assembleia Geral Ordinária da Gerdau S.A., a pedido de acionistas, atendendo aos termos do que dispõe o art. 161 da Lei 6.404/76, o art. 13 do Estatuto Social e, ainda, o Parecer de Orientação CVM nº 19/90, instalou o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício que se encerra em 31/12/2017, a ser composto de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, e eleição dos seguintes membros, **Efetivos:** **BOLÍVAR CHARNESKI**, brasileiro, natural de Guarani das Missões, RS, casado com comunhão universal de bens, contador, domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Cabral, 829, apto. 901, Rio Branco, CEP 90420-121, portador da CI/ SJT/RS nº 8005899615 e CPF nº 052.964.980-20, na função de 'especialista financeiro' a que se refere a lei *Sarbanes, Oxley* norte-americana; **GERALDO TOFFANELLO**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, viúvo, contador, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Carlos Trein Filho, 1171, apto. 701, Bela Vista, CEP nº 90450-120, portador da CI/SSP-RS nº 3004115841 e CPF nº 078.257.060-72; **CARLOS ROBERTO SCHRODER**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Santo Inácio, 346, apto. 202, Moinhos de Vento, CEP 90570-150, portador da CI/SSP-RS nº 7004215526 e CPF nº 006.145.800-72; e **HAYLTON JUREMA DA ROCHA**, brasileiro, casado, bancário, natural de Itabaiana-PB, residente e domiciliado na SQN, 311, bloco B – apto. 107 – Brasília-DF, portador da CI/DETRAN-DF nº 517403436 e CPF 153.667.404-44; **HERCULANO ANÍBAL ALVES**, brasileiro, natural de Portugal, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da CI/SSP-SP nº 5.306.068 e do CPF nº 463.463.178-49, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Traipu nº 214, apto. 122, CEP nº 01235-000. e **Suplentes:** **TARCISIO BEUREN**, brasileiro, natural de Santa Clara do Sul, RS, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Indianapolis, 195, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre, RS, CEP 91.330-060, portador da CI/SSP-RS nº 6011975411 e CPF nº 173.448.320-20; **ARTUR CESAR BRENNER PEIXOTO**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, casado, em regime de comunhão total de bens, engenheiro, domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua dos Pescadores, 450, Arquipélago, CEP 90900-180, portador da CI/SSP-RS 2004001414 e CPF 021.490.871-20; **ROBERTO PACHECO WALCHER**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua dos Pescadores, 499, bairro Arquipélago, Porto Alegre, RS, CEP 90.090-180, portador da CI/SJS-RS nº 1000875219 e CPF nº 295.299.300-97; e **CELENE CARVALHO DE JESUS**, brasileira, natural de Formosa do Rio Preto-BA, solteira, contadora, domiciliada na SQN 315, bloco E, apt, brasileira, natural de Formosa do Rio Preto-BA, solteira, contadora, domiciliada na SQN 315, bloco E, aptº 403, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.774-050, portadora da CI/SSP-DF nº 332383, CPF 113.674.231-04; **PAULO ROBERTO BATISTA MACHADO**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na

Rua Sorocaba, nº 179, Bloco I – aptº 403 – Botafogo, CEP 22271-110, portador da CI/IFP-RJ nº 06926789-6 e do CPF nº 014.009.347-88; sendo os últimos membros, titular e suplente, acima listados eleitos pelos titulares, respectivamente, de ações preferenciais e de ações ordinárias minoritários. Os Conselheiros Fiscais eleitos pelos acionistas preferencialistas e ordinaristas minoritários foram eleitos com, respectivamente, 197.682.229 votos a favor, 2.265.300 votos contra e 2.691.880 abstenções e 4.189.400 votos a favor, zero votos contra e 1.571.132 abstenções, e 524.900 votos atribuídos a outro candidato. Os Conselheiros Fiscais eleitos com o voto do controlador foram eleitos com 512.503.307 votos a favor. Deliberou, ainda, por maioria dos presentes, sendo 519.931.046 votos a favor, zero votos contra e 524.900 abstenções, que a remuneração mensal do membro do Conselho Fiscal especialista financeiro, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária de 2017 e a Assembleia Geral Ordinária de 2018, será equivalente a R\$ 20.000,00. A remuneração mensal dos demais membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária de 2017 e a Assembleia Geral Ordinária de 2018, será equivalente a R\$ 10.000,00.

7. Nada mais foi tratado.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2017.

Harley Lorentz Scardoelli
Presidente

Otávio Augusto Trois de Miranda
Secretário e Advogado
OAB/RS nº 23.728

Administrador:

Harley Lorentz Scardoelli

Auditores Independentes:

PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes.

p. Adriano Machado

Conselho Fiscal:

Bolivar Charneski